

TERMO AMIGÁVEL DE DISTRATO nº 001/2023 ao CONTRATO nº 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS -TO E A EMPRESA W F DA SILVA EIRELLI-ME, CNPJ Nº 27.864.084/0002-68, NOS MOLDES DO ART. 79, II DA LEI 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 740/2022 e Contrato Administrativo nº 003/2023 firmado entre o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS** e a Empresa **W F DA SILVA EIRELLI-ME**, CNPJ Nº 27.864.084/0002-68 com sede na Rua das Colinas nº 176, CEP: 77760-000, Setor Campinas, Colinas do Tocantins/TO. Neste ato representado pelo senhor **Wilke Feitosa da Silva**, inscrito no RG nº 611.641 SSP/TO, com CPF: 009.722.241-06 residente e domiciliado na Rua das Colinas nº 176, CEP: 77760-000, Setor Campinas, Colinas do Tocantins/TO, no qual a Contratada, em conformidade com a proposta homologada no processo, se obrigou a proceder à contratação de serviços de assessoramento nas áreas de planejamento, gestão pública e financeira para desenvolvimento de técnicas no processo de modernização da gestão municipal de forma participativa, especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência) nos autos do processo administrativo PM-BAND nº 740/2022.

CONSIDERANDO que a Administração entende conveniente e oportuno a rescisão amigável do presente contrato;

CONSIDERANDO o permissivo legal estabelecido no art. 79, II da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na Clausula Oitava do Contrato Administrativo nº 003/2023, especialmente o item 8.1, que trata da rescisão amigável do contrato administrativo;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade do presente distrato na forma amigável, vez que não retardará ou impedirá a contratação de outra empresa que venha a executar os serviços, mediante justificativa;

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ de nº 01.612.819/0001-72, situada na Avenida Homero de Oliveira Teixeira nº 222 - Bandeirantes do Tocantins -TO, representado por seu atual prefeito Sr. SAULO GONÇALVES BORGES, inscrito no CPF nº 562.609.321-53, doravante denominado simplesmente Primeiro Distratante, e do outro lado a Empresa W F DA SILVA EIRELLI-ME, CNPJ Nº 27.864.084/0002-68 com sede na Rua das Colinas nº 176, CEP: 77760-000, Setor Campinas, Colinas do Tocantins/TO. Neste ato representado pelo senhor Wilke Feitosa da Silva, inscrito no RG nº 611.641 SSP/TO, com CPF: 009.722.241-06 residente e domiciliado na Rua das Colinas nº 176, CEP: 77760-000, Setor Campinas, Colinas do Tocantins/TO, doravante denominada Segundo Distratante, **RESOLVEM RESCINDIR** O Contrato Administrativo nº 003/2023, firmado em 03/01/2023, com vigência até o dia 31/12/2023, Processo Administrativo PM-BAND nº 740/2023, o que o fazem de comum acordo, de forma livre de qualquer dolo, coação ou vício de vontade, na melhor forma de direito e nos moldes do inc. II do art. 79 da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

DO HISTÓRICO

CLÁUSULA 1ª - 1º CONTRATANTE contratou os serviços do **2º DISTRATADO** mediante o Contrato de nº 003/2023, para W F DA SILVA EIRELLI-ME, CNPJ Nº 27.864.084/0002-68 com sede na Rua das Colinas nº 176, CEP: 77760-000, Setor Campinas, Colinas do Tocantins/TO. Neste ato representado pelo senhor Wilke Feitosa da Silva, inscrito no RG nº 611.641 SSP/TO, com CPF: 009.722.241-06 residente e domiciliado na Rua das Colinas nº 176, CEP: 77760-000, Setor Campinas, Colinas do Tocantins/TO, nos autos do processo administrativo PM-BAND nº 740/2023.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 2ª - O 1º DISTRATANTE, por interesse da administração pública municipal, e de comum acordo com o **2º DISTRATANTE**, por este ato e na melhor forma do direito, resolvem firmar a presente rescisão contratual, de comum acordo, de forma amigável e irretroatável, do Contrato Administrativo nº 003/2023 e para tanto, firmam o presente Termo de Distrato, declarando rescindido o aludido Contrato a partir de 13/10/2023, nos moldes do art. 79, inc. II da Lei 8.666/93.

Clausula 4ª - O 2º DISTRATANTE renúncia, assim como tem por renunciado, toda e qualquer pretensão à multa e ou indenização de qualquer natureza, seja a que título for dando por este ato, plena, total, geral, rasa e irrevogável quitação ao **1º CONTRATANTE** pelo cumprimento das obrigações relativas ao Contrato Administrativo nº 003/2023, declarando ainda que o **1º DISTRATANTE** cumpriu integralmente com suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA 5ª - O 1º CONTRATANTE se compromete a realizar o pagamento dos serviços do mês de outubro de 2023, até o dia 11/10/2023.

CLÁUSULA 6ª - Para ciência e publicidade do ato, o extrato do presente Termo de Distrato, deverá ser publicado no Placard da Prefeitura e no Diário Oficial do município, ao menos uma vez.

CLÁUSULA 7ª - Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente instrumento, fica eleito o foro de Arapoema -TO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E por se acharem de pleno acordo, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, suas conhecidas.

BANDEIRANTES DO TOCANTINS- TO, 13 de outubro de 2023.

SAULO GONÇALVES BORGES

CPF nº 562.609.321-53

Prefeito

W F DA SILVA EIRELLI-ME

CNPJ Nº 27.864.084/0002-68

Wilke Feitosa da Silva

Contratado